



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 899

IPIRANGA, 23 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços: realização de pesquisa de opinião pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: 4.000,00 (quatro mil reais).

FORNECEDOR: Z.P. DE MENEZES - PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE

CNPJ: 22.064.402/0001-92

ENDEREÇO: Rua Serra do Roncador, nº. 365, Bandeirantes, Cep 85065-590, na cidade Londrina, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
0300104122000420063390390000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 19/07/2019

RATIFICAÇÃO: 19/07/2019

Ipiranga PR., 19 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: Z.P. DE MENEZES - PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.064.402/0001-92, com sede na Serra do Roncador, 365, Cep: 86065590, Bairro: Bandeirantes, na cidade de LONDRINA/

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços: realização de pesquisa de opinião pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR CONTRATADO: 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 89/2019, Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2019 a 19 de setembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 19 de julho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

(Contratante)  
Z.P. DE MENEZES - PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE  
ZENIR PATROCÍNIO DE MENEZES  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços destinados a revisão do equipamento rodoviário retroscavadeira JCB 3CX, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

VALOR TOTAL: 3.670,09 (três mil seiscentos e setenta reais e nove centavos).

FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

ENDEREÇO: Rua William Booth, 2093, Bandeirantes, na cidade Curitiba, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
0700126782001020233390300000 - 1000  
0700126782001020233390300000 - 3504  
0700126782001020233390300000 - 3511  
0700126782001020233390300000 - 504  
0700126782001020233390300000 - 511  
0700126782001020233390300000 - 512

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 19/07/2019

RATIFICAÇÃO: 19/07/2019

Ipiranga PR., 19 de julho de 2019

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Estado do Paraná

## DECRETO Nº 54/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.202,00 (vinte e oito mil duzentos e dois reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018, artigo 6º.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 28.202,00 (vinte e oito mil duzentos e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras		
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.		
106 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.202,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>28.202,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras		
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.		
98 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGACIONES PATRONAIS	10.000,00	
105 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.200,00	
107 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.002,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>28.202,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 85/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de fertilizantes, Sementes de Aveia Preta e Braquiária, com recursos advindos dos Termos de Convênios nº. 277/2017 e 087/2018 - SEAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária

FORNECEDOR: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME - CNPJ: 29.220.447/0001-58  
Valor Total do Fornecedor: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sementes de aveia preta	Kaiser Sementes Kaiser Sementes	KG	1300	R\$ 1.80	2.340,00

Ipiranga/PR, 22 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 899

IPIRANGA, 23 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249  
De 22 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos, resolve,

#### EXONERAR

A pedido a partir de 29 de julho de 2019 a servidora **MIRIAN MARIA KOSAK**, portadora da CÍRG 10.190.686-8 SSP/PR e CPF nº: 080.866.469-71, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 40 horas.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 252  
De 22 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando os Ofícios n.º 633/2019 e 635/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

I. Transferir a lotação da servidora **ANGELA MARIA DALAZOANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22 de julho de 2019.  
II. Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a partir de 22 de julho de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250  
De 22 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o requerimento do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **ROSVALDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 05/07/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 253  
De 22 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando os Ofícios n.º 634/2019 e 636/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

I. Transferir a lotação da servidora **LURDES APIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22 de julho de 2019.  
II. Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a partir de 22 de julho de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 251  
De 22 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve, e Considerando Memorando n.º: 25/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,

#### RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 40% (quarenta) por cento do salário mínimo federal, a partir de 01 de julho de 2019, aos servidores municipais:

-ERALDO EURICO RIBEIRO  
-PAULO CESAR ARAUJO

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 254  
De 22 de julho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando o requerimento da servidora protocolado no Departamento de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Conceder a servidora **GISELE REGINA MOTTER TRAVENSOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, o Adicional Quinquênio de mais 05% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade, com admissão em 01/08/2007.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal